



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, foi analisado o expediente nº 901/2018, que trata de contratação de empresa para realizar Capacitação para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Diretorias dos Idosos e parte da Equipe do Departamento de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com duração total de 08 horas. A profissional sugerida é ALESSANDRA BAUM, através da empresa **AGIR ASSESSORIA SERVIÇOS SOCIAIS LTDA**, sendo que a mesma é formada em Superior Completo em Direito e Mediadora de Conflitos, e atuará no grupo na apresentação dos conceitos e passos da comunicação não violenta, auxiliando no reconhecimento, avaliação e lida com os próprios sentimentos. A profissional possui experiência e renome conforme documentos comprobatórios anexos, motivo pelo qual se justifica a escolha. Diante das informações trazidas, entende-se que a contratação poderá ser efetuada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que estabelece:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; §1º Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Assim, indica-se a contratação, a ser realizada com a empresa **AGIR ASSESSORIA SERVIÇOS SOCIAIS LTDA, CNPJ nº 19.503.330/0001-28**, ao valor total de **R\$ 1.200,00(mil e duzentos reais)**, pelos motivos e cominações legais acima descritas através de Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela Assessora Jurídica e pelo Prefeito.

Roberta Lazzaretti
OAB/RS 61.535

Homologo e Adjudico, em ___/___/_____.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito